

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)

160482 – COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

OBJETO

Aquisição de material médico hospitalar visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista-RR e OM's vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.728.839,30

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme portal de compras, disponível no link:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> às **09:30h (horário de Brasília)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Conteúdo

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	155
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11.	DOS RECURSOS.....	16
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo nº64307.010159/2024-56)

Torna-se público que o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato, sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material médico hospitalar visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista-RR e OMs vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 170 (cento e setenta) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens nº 171 e 172, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidade de itens.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao

exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10% (dez por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. *O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado de segunda à sexta-feira, das 09:30 horas às 16 horas, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*

8.9.2. *Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.10. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e nos autos do NUP 64307.010159/2024-56.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
 - 12.1.5. fraudar a licitação.
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do email pmgusalc@gmail.com, ou alc.pmg@1bdainfsl.eb.mil.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do PMGU/1ª Bda Inf SI

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do 1º B Log SI

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do 6º BEC

14.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar do 7º BIS

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta da Nota de Empenho

14.11.4. ANEXO IV – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2024.

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	ANDRE FELIPE GONZAGA DOS SANTOS	12/11/2024 12:27 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64307.010159/2024-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D’ALMADA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo Nº 64307.010159/2024-56)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Aquisição de material medico hospitalar e laboratorial, nos termos do Anexo A em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024/25, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Observar os termos do Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010, ANEXO I, para identificar os alimentos isentos de registro sanitário

4.1.2. Para os produtos de origem animal o requisito de aceitação do produto é:

4.1.2.1. O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reajuste

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.5. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA – IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

4.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.8. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações do Contratante:
- 5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 5.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

7.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

7.2.1. **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA (PMGU/BV)** - Avenida Forte São Joaquim, 379 - Bairro São Francisco, CEP 69305-200 - Boa Vista/RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30 as 12h30;

7.2.2. **1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA (1º B LOG SL)** - Av. General Sampaio, 1589 - Bairro 13 de Setembro - Boa Vista/RR - Setor Militar Marechal Rondon. CEP: 69308-150. Horário de entrega: de 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:30 horas às 11:00 horas, nas sextas-feiras;

7.2.3. **6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (6º BEC)** - Av. Capitão Ene Garcês, 1037 - Mecejana - Boa Vista/RR. CEP: 69304-000. Horário de entrega: de 07:30 horas às 16:30 horas, de segunda a quinta-feira e de 07:30 horas às 11:30 horas, nas sextas-feiras;

7.2.4. **COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (CMDO FRON RR/7º BIS)** - Av. General Sampaio, S/N – Bairro 13 de Setembro - Boa Vista/RR. CEP 69308-150, entrega: de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30 as 16h00 e sexta-feira, no horário das 7h30 as 11h.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 9.10.1. 9.10.1 O prazo de validade;

9.10.2. A data da emissão;

9.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. O valor a pagar; e

9.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6. **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

11.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.20. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.728.839,30 (Um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos no Anexo A.

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

13.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. **em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos** legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BARBARA CASTRO DA CUNHA

Chefe da Equipe de Planejamento

ANDRE FELIPE GONZAGA DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

TUANNE ALMEIDA DE AMORIM

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A do TR 14_2024.pdf (681.69 KB)

Anexo I - Anexo A do TR 14_2024.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO Nº 90008 / 2024

PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL – PMGU/BV (CONSOLIDADA)

Ordem	CATMAT	Descrição	Unidade	QTD				Qtd Total	Média Referencial	Valor total
				1ª BDA	1º B Log	6º BEC	7º BIS			
1	397513	Agulha Hipodérmica Descartável calibre 13x4,5, 26G 1/2 estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. A ponta da agulha deve ser biselada, trifacetada e afiada provida de protetor plástico. Embalada individualmente com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por óxido de etileno), com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Unidade	200	20	0	200	420	R\$ 6,4167	R\$ 2.695,00
2	348807	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,40 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	Unidade	500	50	0	500	1050	R\$ 6,1500	R\$ 6.457,50
3	397505	Agulha Hipodérmica Descartável calibre 25x7, 22 X G1 estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. Ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada provida de protetor plástico. Embalada individualmente com papel grau cirúrgico, (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por óxido de etileno), com abertura em pétala.	Unidade	300	50	0	300	650	R\$ 5,5167	R\$ 3.585,83
4	269941	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1000ml. Apresentação: líquido.	Frasco 1000 ml	5000	200	0	5000	10200	R\$ 4,8200	R\$ 49.164,00
5	390766	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM (96,0°GL), frasco com 1000ml	Frasco 1000 ml	1000	0	0	1000	2000	R\$ 8,1733	R\$ 16.346,67
6	279726	Algodão Hidrófilo de uso Hospitalar, homogêneo, boa absorção, inodoro, cor branca, em mantas uniformes e contínuas com espessura entre 1cm a 1,5cm, envolvida em papel apropriado na forma de rolo, tamanho 500g.	Unidade	300	50	0	300	650	R\$ 15,4967	R\$ 10.072,83
7	279887	Almotolia Plástica Âmbar, Bico reto 250 ml	Unidade	100	20	0	100	220	R\$ 3,4900	R\$ 767,80
8	279893	Almotolia Plástica Transparente, Bico reto 250 ml	Unidade	100	20	0	100	220	R\$ 3,9533	R\$ 869,73

9	456409	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha Conjunto contendo: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Acondicionado em maleta transparente.	Unidade	5	0	0	15	20	R\$ 107,6667	R\$ 2.153,33
10	456410	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (PEDIÁTRICO), com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha Conjunto contendo: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Acondicionado em maleta transparente.	Unidade	5	0	0	15	20	R\$ 119,9567	R\$ 2.399,13
11	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5000	500	0	5000	10500	R\$ 0,5267	R\$ 5.530,00
12	444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM X 1,80M GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES	Rolo	1000	200	0	1000	2200	R\$ 0,4633	R\$ 1.019,33
13	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	1000	200	0	1000	2200	R\$ 0,5133	R\$ 1.129,33
14	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	1000	200	0	1000	2200	R\$ 0,6933	R\$ 1.525,33
15	607053	Campo cirúrgico tipo fenestrado,estéril, medindo 50cmx50cm. Estéril. Descartável. Uso único.	Unidade	300	50	0	100	450	R\$ 2,6367	R\$ 1.186,50
16	437298	Cateter Central duplo lumen , 14 a 18GAU. Diâmetro: cerca de 7FR. Kit introdutor completo, uso estéril, descartável. Embalagem individual.	Unidade	50	0	0	50	100	R\$ 51,0000	R\$ 5.100,00
17	395230	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos uso adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênio.	Unidade	1000	200	0	1000	2200	R\$ 1,1100	R\$ 2.442,00
18	282205	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil e pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênio. Conector universal.	Unidade	500	0	0	500	1000	R\$ 1,6000	R\$ 1.600,00
19	437176	Catéter periférico intravenoso nº 16 G , constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalagem individual.	unidade	5000	0	0	2500	7500	R\$ 1,4467	R\$ 10.850,00
20	437177	Catéter periférico intravenoso nº 18 G, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalado individualmente.	Unidade	5000	0	0	2500	7500	R\$ 1,5100	R\$ 11.325,00
21	437178	Catéter periférico intravenoso nº 20 G constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalado individualmente.	Unidade	5000	1000	500	2500	9000	R\$ 1,1233	R\$ 10.110,00
22	437179	Catéter periférico intravenoso nº 22G, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor azul, embalado individualmente.	Unidade	5000	1000	500	2500	9000	R\$ 1,1433	R\$ 10.290,00

23	437180	Catéter periférico intravenoso nº 24 G, 0,75 IN; 0,7mmX19mm, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor amarela, embalado individualmente.	Unidade	5000	1000	0	2500	8500	R\$ 1,3467	R\$ 11.446,67
24	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	5.000	2000	0	2500	9500	R\$ 0,4400	R\$ 4.180,00
25	611258	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Acolchoado , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E Eterna , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Tipo Fecho: Ajustável , Tamanho: Regulável , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	100	20	0	100	220	R\$ 14,3600	R\$ 3.159,20
26	363482	Coletor para Lixo Contaminado de Material Perfuro-Cortante, capacidade para 13 Litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura. Caixa c/ 10 unidades.	Unidade	500	100	0	500	1100	R\$ 4,8600	R\$ 5.346,00
27	363484	Coletor para Lixo Contaminado de Material Perfuro-Cortante, capacidade para 7 Litros, confeccionado em papelão, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura.	Unidade	500	0	0	500	1000	R\$ 3,4967	R\$ 3.496,67
28	462497	Compressa campo operatório 45cm x 50 cm 100% algodão (Nidia 30g) pacote c/50 unidades	Pacote 50Un	500	100	100	250	950	R\$ 63,0800	R\$ 59.926,00
29	407483	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável	Unidade	1000	500	500	1000	3000	R\$ 20,9133	R\$ 62.740,00
30	269881	Digliconato de clorexidina a 0,2%, solução aquosa, antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco 1000 ml	100	20		100	220	R\$ 13,1933	R\$ 2.902,53
31	269878	Digliconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco 1000 ml	100	20	50	100	270	R\$ 14,5467	R\$ 3.927,60
32	269876	Digliconato de clorexidina a 2%, solução degermante, antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco 1000 ml	100	20	50	100	270	R\$ 21,8400	R\$ 5.896,80
33	461243	Eletrodos para monitorização cardíaca com gel sólido, adesivo e condutivo adulto, que adere facilmente à pele; Não irritante hipoalergênico; Sensor: prata/prata clorada garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; . Uso unico.	Unidade	20000		500	10000	30500	R\$ 0,2167	R\$ 6.608,33
34	445801	Embalagem para esterilização-Material papel GRAU cirúrgico, componentes com indicador químico, autosselante. Tamanho; Cerca de 15x25cm. Envelope, Composição: C/filme polímero multilaminado. esterilidade para produtos médicos e odontológicos. Proporciona selagem adequada, com fechamento final que dispensa uso de seladora. Caixa com 100unidades.	Unidade	400	50	300	1000	1750	R\$ 39,1667	R\$ 68.541,67
35	437166	Escalpe nº 21 para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a óxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unidade	2000	500	0	2000	4500	R\$ 0,2733	R\$ 1.230,00

36	437167	Escalpe nº 23 para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico.	Unidade	2000	500	0	2000	4500	R\$ 0,2233	R\$ 1.005,00
37	406273	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	500	0	0	100	600	R\$ 4,9800	R\$ 2.988,00
38	406272	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	500	0	0	100	600	R\$ 4,8067	R\$ 2.884,00
39	415448	Filme radiológico, tipo ODONTOLÓGICO, tamanho 20x25cm, 8x10 IN, 125 SHT. REF 1735372. Compatível com a impressora DRYVIEW 5700 LASER IMAGER, marca CARESTREAM ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	Caixa c/100und	20	10	0	20	50	R\$ 240,3667	R\$ 12.018,33
40	415186	Filme radiológico, tipo RAO X, tamanho 35x43cm, compatível com a impressora DRYVIEW 5700 LASER IMAGER, marca CARESTREAM ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	Caixa c/100und	20	0	0	20	40	R\$ 688,4367	R\$ 27.537,47
41	486985	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	100	0	500	1100	R\$ 4,8933	R\$ 5.382,67
42	487460	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	100	0	500	1100	R\$ 2,1167	R\$ 2.328,33
43	487458	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	100	0	500	1100	R\$ 1,5400	R\$ 1.694,00
44	487444	Fio de sutura sintético, poliamina 100%, nylon preto, inabsorvível de poliamida, monofilamento, com agulha SC 24mm (3/8), corpo circular triangular cortante, nº 3.0, comprimento do fio 45cm.	Unidade	500	100	0	500	1100	R\$ 3,4333	R\$ 3.776,67
45	487429	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	50	0	500	1050	R\$ 1,9633	R\$ 2.061,50
46	487452	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	100	100	500	1200	R\$ 1,5600	R\$ 1.872,00
47	452061	FIO GUIA, APLICAÇÃO:VASCULAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO:HIDROFÍLICO, DIÂMETRO:0,018", COMPRIMENTO:CERCA DE 145 CM, TIPO PONTA:PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	30	0	0	30	60	R\$ 171,6867	R\$ 10.301,20
48	461963	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas.	Unidade	5000	100	200	3000	8300	R\$ 3,2133	R\$ 26.670,67

49	437882	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético,quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	Unidade	1500	100	100	1500	3200	R\$ 4,5667	R\$ 14.613,33
50	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Rolo 4,50 m	Unidade	3000	300	200	3000	6500	R\$ 8,2967	R\$ 53.928,33
51	381391	Fita-Teste p/ Determinação de Glicemia em Aparelho Semi-Automático por Fotometria de Reflectância (Medidor de Glicemia) Via Glicose-Dioxidoresedutase, c/ Amostra de 5 UI (Sangue Capilar, Venoso, Neonatal E Arterial), Resultado em 15-45 Seg, Memória p/ 150 Resultados ou mais, Faixa de Medição de 0-600mg/dl Solução de Controle Alta, Baixa e Normal, eletrodos em ouro. Compatível com aparelho on Call Caixa c/ 50 tiras.	Unidade	15000	200	0	15000	30200	R\$ 1,5000	R\$ 45.300,00
52	443871	Formol 10% frasco 1L	Litro	10		0	10	20	R\$ 18,4100	R\$ 368,20
53	445576	Garrote em tecido elástico, antialérgico, processo de auto TRAVA e regulagem de tensão "FREE HAND". Embalado individualmente.	Unidade	200	10	0	200	410	R\$ 7,0933	R\$ 2.908,27
54	438929	GEL CONDUTOR - Características: frasco de 1kg , produto multiuso, utilizado como meio de contato, consistente e incolor, PH neutro, isento de substâncias tóxicas. Componentes: Polímero vilínico; TEA; TGP e conservantes.	Frasco 1 Kg	300	0	0	300	600	R\$ 7,1200	R\$ 4.272,00
55	428625	Gorro Cirúrgico, descartável, confeccionado em material de fibra sintética em falso tecido com gramatura de 30g/m2, antialérgica, com ventilação adequada, e elástico em todo o perímetro, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem 100Un	1000	50	500	1000	2550	R\$ 6,6500	R\$ 16.957,50
56	398705	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	Frasco 1 litro	100	20	0	100	220	R\$ 42,2800	R\$ 9.301,60
57	398706	IDOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	Frasco 1 litro	100	20	0	100	220	R\$ 40,1200	R\$ 8.826,40
58	445300	Lâmina de Bisturi Cirúrgico descartável estéril, com lâmina em aço inox, isenta de rebabas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação aos cabos de bisturi padrão, tamanho nº 11. Caixa c/ 100 lâminas.	Caixa c/100und	200	20	0	200	420	R\$ 22,5733	R\$ 9.480,80
59	299242	Lâmina de Bisturi Cirúrgico descartável estéril, com lâmina em aço inox, isenta de rebabas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação aos cabos de bisturi padrão, tamanho nº 21. Caixa c/ 100 lâminas.	Caixa c/100und	100	10	0	100	210	R\$ 24,3900	R\$ 5.121,90
60	366903	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c/100und	100	0	0	100	200	R\$ 29,1500	R\$ 5.830,00
61	439126	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c/100und	100	20	0	100	220	R\$ 26,9100	R\$ 5.920,20
62	461984	Bisturi Descartável Material Cabo: Cabo De Plástico , Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável , Tamanho Lâmina: 20 MM, Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 22,5300	R\$ 4.506,00
63	299240	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c/100und	100	0	0	100	200	R\$ 24,5400	R\$ 4.908,00

64	481803	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elásticos	Unidade	5000	1000	0	1000	7000	R\$ 1,6400	R\$ 11.480,00
65	269945	Luva Cirúrgica estéril nº 6.0, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Unidade	300	0	0	300	600	R\$ 1,7733	R\$ 1.064,00
66	269946	Luva Cirúrgica estéril nº 6.5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Unidade	600	0	0	600	1200	R\$ 1,1933	R\$ 1.432,00
67	303986	Luva Cirúrgica estéril nº 7.0, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Unidade	600	200	0	600	1400	R\$ 1,9300	R\$ 2.702,00
68	303984	Luva Cirúrgica estéril nº 7.5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Unidade	500	200	0	500	1200	R\$ 1,3267	R\$ 1.592,00
69	303985	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Unidade	100	50	0	100	250	R\$ 1,2233	R\$ 305,83
70	269894	Luva de Procedimento, tamanho Pequeno, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades.	Embalagem 100Un	1000	20	0	1000	2020	R\$ 18,2867	R\$ 36.939,07
71	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Grande, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades.	Embalagem 100Un	200	20	0	200	420	R\$ 20,9733	R\$ 8.808,80
72	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Médio, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades	Embalagem 100Un	1300	300	0	1300	2900	R\$ 20,8600	R\$ 60.494,00
73	445966	Malha tubular 12cmx15m, confeccionada em tecido 100% algodão elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Rolo 10M	200	20	0	200	420	R\$ 11,1033	R\$ 4.663,40
74	445967	Malha tubular 20cmx15m, confeccionada em tecido 100% algodão elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Rolo 10M	200	20	0	200	420	R\$ 15,8800	R\$ 6.669,60
75	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COMPONENTE ADICIONAL:VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	Unidade	400	100	0	400	900	R\$ 5,5333	R\$ 4.980,00
76	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso	Rolo 100M	174	20	50	300	544	R\$ 166,3033	R\$ 90.469,01
77	301379	Papel Térmico, aplicação: aparelho ultrassonografia, largura: 110MM. Printer Preto e Branco.	Unidade	50	0	0	50	100	R\$ 60,6667	R\$ 6.066,67
78	468016	Pinça Adson dente e videa, nº 12cm	Unidade	50	10	0	50	110	R\$ 23,2400	R\$ 2.556,40
79	467853	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 10cm	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 28,0767	R\$ 2.948,05

80	467852	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 10cm	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 82,7233	R\$ 8.685,95
81	467799	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta reta, comprimento 14cm	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 44,1967	R\$ 4.640,65
82	467838	Pinça kelly, material aço inoxidável, formato curva, comprimento 14 cm	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 35,2067	R\$ 3.696,70
83	467833	Pinça kelly, material aço inoxidável, formato reta, comprimento 14 cm	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 35,2633	R\$ 3.702,65
84	467995	Pinça anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta:1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componentes/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilizável	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 22,1867	R\$ 2.329,60
85	471067	Porta agulha Castro Viejo micro aço inox, fina, reta, autoclavável.	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 163,5900	R\$ 17.176,95
86	471144	Porta agulha Mayo Hegar , tipo ponta reta, com vídea, haste reta, com trava, cerca de 12cm, aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	50	5	0	50	105	R\$ 165,0267	R\$ 17.327,80
87	330952	PRESERVATIVO -Características: não lubrificadas. Exclusivo para uso profissional em ultrassonografia, (transdutores transvaginais), confeccionados com borracha de látex natural, vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,7 gramas, embalados individualmente.	Unidade	1000	0	0	1000	2000	R\$ 0,3933	R\$ 786,67
88	439626	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico luer-lok, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	15000	5000	500	15000	35500	R\$ 0,3467	R\$ 12.306,67
89	439622	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 1ml , sem confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico central, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Embalagem c/ 100und	10	0	0	10	20	R\$ 38,3300	R\$ 766,60
90	439627	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 20ml, sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico lateral, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	unidade	15000	500	1000	15000	31500	R\$ 0,4167	R\$ 13.125,00
91	439625	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 3ml, sem agulha , com graduação externa em boa visualização, bico luer-lok, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	10000	500	0	10000	20500	R\$ 0,4000	R\$ 8.200,00
92	439624	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 5ml ,sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico central , êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em grau cirúrgico.	Unidade	15000	500	0	15000	30500	R\$ 0,3900	R\$ 11.895,00
93	454404	Sonda de aspiração traqueal n°10 . Poli cloreto de Vinila (PVC).Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade	200	0	0	200	400	R\$ 27,5400	R\$ 11.016,00

94	454405	Sonda de aspiração traqueal nº 12 . Poli cloreto de Vinila (PVC).Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade	200	0	0	200	400	R\$ 21,3333	R\$ 8.533,33
95	436008	Sonda de Foley nº 10, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 3,4433	R\$ 688,67
96	436001	Sonda de Foley nº 12, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 8,6200	R\$ 1.724,00
97	436002	Sonda de Foley nº 14, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 2,6167	R\$ 523,33
98	436007	Sonda de Foley nº 16, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 2,1600	R\$ 432,00
99	435971	Sonda uretral de alívio (catéter uretral), flexível, com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 8 Fr.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 0,7833	R\$ 156,67
100	435972	Sonda uretral de alívio (catéter uretral), flexível, com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 10 Fr.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 0,6967	R\$ 139,33
101	435993	Sonda uretral de alívio, flexível (catéter uretral), com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 12 Fr.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 0,6933	R\$ 138,67
102	435973	Sonda uretral de alívio, flexível (catéter uretral), com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 14Fr.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 0,8067	R\$ 161,33
103	435801	Termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42°C, forma indicação temperatura visor cristal líquido, variação mínima 0,10°C tempo máximo medição 1 minuto, aplicação medição temperatura, memoriza e indica valor última medida.	Unidade	100	20	20	100	240	R\$ 12,0367	R\$ 2.888,80
104	459711	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável -Tree way	Unidade	300	0	0	300	600	R\$ 0,9067	R\$ 544,00
105	388261	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE	Frasco 1 litro	1000	200	0	1000	2200	R\$ 13,5200	R\$ 29.744,00
106	451248	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 8,0, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 3,7400	R\$ 748,00
107	451240	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 7,0, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 4,4367	R\$ 887,33
108	451251	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 7,5, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 4,1567	R\$ 831,33
109	437901	Umificador para balão de oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml, com níveis de máximo e mínimo, porca (conforme norma ABNT), adaptável para qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico. Procedência nacional.	Unidade	100	0	0	100	200	R\$ 18,6733	R\$ 3.734,67

110	389557	Medidor de Glicose 1 monitor, com chip de código, 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, 1 guia rápido de utilização, 1 cartão de garantia. Similar ao Accu-Chek, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	10	0	50	110	R\$ 118,1300	R\$ 12.994,30
111	479642	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico, com sistema de segurança segundo NR32.	Unidade	1000	0	0	1000	2000	R\$ 0,8133	R\$ 1.626,67
112	399980	Agulha para coleta de sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem ind	Unidade	20.000	0	0	20000	40000	R\$ 0,6000	R\$ 24.000,00
113	399982	Agulha coleta de sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, caixa com 100 und.	Unidade	20000	0	300	20000	40300	R\$ 0,6867	R\$ 27.672,67
114	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 u	Caixa c/100und	120	30	0	120	270	R\$ 7,8333	R\$ 2.115,00
115	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	Caixa c/100und	120	30	0	120	270	R\$ 5,5333	R\$ 1.494,00
116	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, compon	Unidade	5.000	1000	0	5000	11000	R\$ 0,3533	R\$ 3.886,67
117	437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, modelo safety lok, componente 1: com adaptador col	Unidade	10.000	2000	0	10000	22000	R\$ 0,3233	R\$ 7.113,33
118	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, compon	Unidade	5.000	2000	0	5000	12000	R\$ 0,8700	R\$ 10.440,00
119	419390	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	Unidade	1.000	0	0	1000	2000	R\$ 0,8133	R\$ 1.626,67
120	483363	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós-punção, componente 1: almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, esterilidade: uso único, uso infantil (com desenhos)	Unidade	500	0	50	500	1050	R\$ 15,5467	R\$ 16.324,00
121	483362	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós-punção, componente 1: almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, esterilidade: uso único, cor: bege.	Unidade	20.000	500	0	20000	40500	R\$ 0,0400	R\$ 1.620,00
122	436319	Frasco Coletor Tipo: Urina 24h , Material: Plástico Opaco , Capacidade: Cerca De 2000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Tipo Uso: Descartável	Unidade	500	0	0	500	1000	R\$ 3,6933	R\$ 3.693,33

123	445576	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	Unidade	20	5	0	20	45	R\$ 12,2300	R\$ 550,35
124	445577	Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	Unidade	20	0	0	20	40	R\$ 10,4333	R\$ 417,33
125	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	Frasco 200mL	1.000	0	0	0	1000	R\$ 6,8633	R\$ 6.863,33
126	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	Frasco 300mL	2.000	0	0	0	2000	R\$ 6,7700	R\$ 13.540,00
127	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	Frasco 300mL	2.000	0	0	0	2000	R\$ 5,9933	R\$ 11.986,67
128	409702	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	Unidade	10000	0	0	0	10000	R\$ 0,0967	R\$ 966,67
129	411986	Lâmina para laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm.	Unidade	200	0	0	0	200	R\$ 5,5500	R\$ 1.110,00
130	412600	Laminula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. Caixa com 100 und.	Unidade	100	0	0		100	R\$ 6,9233	R\$ 692,33
131	448055	Lenço umedecido, impregnado com álcool isopropílico a 70%, estéril, tamanho médio 3 a 6 cm, uso externo, uso: assepsia, descartável. Caixa com 100 und.	Unidade	200	50	0	200	450	R\$ 17,1633	R\$ 7.723,50
132	412677	Placa de laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	Unidade	10	0	0	0	10	R\$ 38,3333	R\$ 383,33
133	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 µL, tipo uso: descartável. Pacote com 1000 und.	Unidade	30000	0	0	0	30000	R\$ 0,0733	R\$ 2.200,00
134	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. Pacote com 1000 und.	Unidade	30000	0	0	0	30000	R\$ 0,3967	R\$ 11.900,00
135	435854	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno NS1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3.000	0	0	0	3000	R\$ 20,3000	R\$ 60.900,00
136	353742	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus IgG e IgM separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3.000	0	0	0	3000	R\$ 13,4833	R\$ 40.450,00
137	335034	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	500	0	0	0	500	R\$ 3,8033	R\$ 1.901,67
138	356905	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de Beta Hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	5000	0	0	0	5000	R\$ 1,4133	R\$ 7.066,67
139	332712	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	Unidade	50	0	0	0	50	R\$ 83,8867	R\$ 4.194,33
140	332714	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	2000	0	0	0	2000	R\$ 5,1467	R\$ 10.293,33
141	339560	Reagente para diagnóstico clínico, frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baix	Frasco 10 ml	200	0	0	0	200	R\$ 32,9067	R\$ 6.581,33

142	382447	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	Frasco 10 ml	5	0	0	0	5	R\$ 35,9333	R\$ 179,67
143	337327	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.	Frasco 10 ml	5	0	0	0	5	R\$ 38,9333	R\$ 194,67
144	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno Plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	5.000	0	0	0	5000	R\$ 7,9733	R\$ 39.866,67
145	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.	Unidade	50	0	0	0	50	R\$ 41,4167	R\$ 2.070,83
146	467047	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno Coronavírus COVID-19, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	7.500	0	0	0	7500	R\$ 9,0533	R\$ 67.900,00
147	280350	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	Frasco 10 ml	20	0	0	0	20	R\$ 21,0000	R\$ 420,00
148	280351	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	Frasco 10 ml	20	0	0	0	20	R\$ 18,6667	R\$ 373,33
149	280353	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	Frasco 10 ml	20	0	0	0	20	R\$ 36,2667	R\$ 725,33
150	377610	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	1.000	0	0	0	1000	R\$ 0,9967	R\$ 996,67
151	386264	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 mL, componentes: gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,5733	R\$ 5.733,33
152	375911	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 mL, componentes: gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x 100 mm .	Unidade	30.000	0	0	0	30000	R\$ 0,5700	R\$ 17.100,00
153	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 mL, componentes: gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 16 x 100	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,6100	R\$ 6.100,00
154	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	Unidade	1.000	0	0	0	1000	R\$ 1,2833	R\$ 1.283,33
155	372338	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 0,5 mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	Unidade	300	0	0	0	300	R\$ 0,7100	R\$ 213,00
156	375901	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 mL, componentes: com EDTA-K2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	Unidade	5.000	0	0	0	5000	R\$ 0,5233	R\$ 2.616,67

157	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com EDTA-K2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,6167	R\$ 6.166,67
158	432071	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com Fluoreto de sódio/ EDTA, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 x 75 mm.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,4467	R\$ 4.466,67
159	388078	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com HEPARINA de lítio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	Unidade	5.000	0	0	0	5000	R\$ 0,8833	R\$ 4.416,67
160	372347	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4,5 mL, componentes: com Citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 x 75 mm.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,5967	R\$ 5.966,67
161	372348	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2,7 ml, componentes: com Citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 X 75 mm.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,4267	R\$ 4.266,67
162	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	Unidade	3000	0	0	0	3000	R\$ 0,7233	R\$ 2.170,00
163	445789	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6 mL, componentes: com citrato de sódio tamponado 3,2 % para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	Unidade	10.000	0	0	0	10000	R\$ 0,8733	R\$ 8.733,33
164	461303	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único	Embalagem C/4 und	1.000	0	300	0	1300	R\$ 35,9033	R\$ 46.674,33
165	461304	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único	Embalagem C/4 und	1.000	0	0	0	1000	R\$ 26,7200	R\$ 26.720,00
166	461307	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Diâmetro Cerca De 3 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único	Embalagem C/4 und	1.000	0	0	0	1000	R\$ 24,2267	R\$ 24.226,67
167	437173	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	100	0	0	600	R\$ 0,8400	R\$ 504,00
168	437174	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	100	0	0	600	R\$ 0,6667	R\$ 400,00

169	435419	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável	Unidade	50	10	0	0	60	R\$ 7,0567	R\$ 423,40
170	435420	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio E Ar Comprimido , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Único , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável	Unidade	50	10	0	0	60	R\$ 8,8333	R\$ 530,00
171	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso	Rolo 100M	126	0	0	0	126	R\$ 166,3033	R\$ 20.954,22
172	467047	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno Coronavírus COVID-19, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	2.500	0	0	0	2500	R\$ 9,0533	R\$ 22.633,33
									TOTAL:	R\$ 1.728.839,30

BÁRBARA CASTRO DA CUNHA – 1º TEN

Chefe da equipe de planejamento

ANDRÉ FELIPE GONZAGA DOS SANTOS – 2º TEN

Membro da equipe de planejamento

TUANNE ALMEIDA AMORIM – 2º TEN

Membro da equipe de planejamento

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de material médico hospitalar e laboratorial, visando atender às necessidades da Farmácia do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV), vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2.2. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.
- 2.3. A aquisição de material médico hospitalar e laboratorial faz-se necessária para manter a realização dos atendimentos médicos, laboratoriais e odontológicos do PMGu/BV e OM's vinculadas, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, tratamento de doenças e agravos, redução de danos, manutenção, reabilitação, promoção, diagnóstico e proteção à saúde da família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para credenciados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Brigada de Infantaria de Selva / Posto Médico de Guarnição de Boa Vista/ Farmácia	ANDRÉ FELIPE GONZAGA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;

4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.

4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no **POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA** situado na Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista- RR, de segunda a sexta-feira, no horário das **08 horas às 11 horas e 30 minutos**.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Preconiza a IN n.º 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema Pannel de Preços, fornecedores e mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas à comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais medico hospitalares e laboratoriais, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, fisioterápica, dentre outras especialidades de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA ESTIMATIVA DE MATERIAL – PMGU/BV

Ordem	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Média referencial	Valor total
1	397513	Agulha Hipodérmica Descartável calibre 13x4,5, 26G 1/2 estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. A ponta da agulha deve ser biselada, trifacetada e afiada provida de protetor plástico. Embalada individualmente com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por óxido de etileno), com abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 6,42	R\$ 1.283,33
2	348807	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,40 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote	500	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00

3	397505	Agulha Hipodérmica Descartável calibre 25x7, 22 X G1estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. Ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada provida de protetor plástico. Embalada individualmente com papel grau cirúrgico, (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for por óxido de etileno), com abertura em pétala.	Unidade	300	R\$ 5,52	R\$ 1.655,00
4	269941	Álcool etílico hidratado 70%, frasco com 1000ml. Apresentação: líquido.	Frasco	5000	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
5	390766	Álcool etílico hidratado 92,8% INPM (96,0 °GL), frasco com 1000ml	Frasco	1000	R\$ 8,17	R\$ 8.173,33
6	279726	Algodão Hidrófilo de uso Hospitalar, homogêneo, boa absorção, inodoro, cor branca, em mantas uniformes e contínuas com espessura entre 1cm a 1,5cm, envolvida em papel apropriado na forma de rolo, tamanho 500g.	Rolo	300	R\$ 15,50	R\$ 4.649,00
7	279887	Almotolia Plástica Âmbar, Bico reto 250 ml	Unidade	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
8	279893	Almotolia Plástica Transparente, Bico reto 250 ml	Unidade	100	R\$ 3,95	R\$395,33
9	456409	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha Conjunto contendo: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Acondicionado em maleta transparente.	Unidade	5	R\$ 107,67	R\$538,33
10	456410	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (PEDIÁTRICO), com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha Conjunto contendo: 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho Infantil, válvula unidirecional	Unidade	5	R\$ 119,96	R\$ 599,78

		com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector. Acondicionado em maleta transparente.				
11	444355	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.633,33
12	444362	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM X 1,80M GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES	Rolo	1000	R\$ 0,46	R\$ 463,33
13	444365	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	1000	R\$ 0,51	R\$ 513,33
14	444371	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	1000	R\$ 0,69	R\$ 693,33
15	607053	Campo cirúrgico tipo fenestrado,estéril, medindo 50cmx50cm. Estéril. Descartável. Uso único.	Unidade	300	R\$ 2,64	R\$ 791,00
16	437298	Cateter Central duplo lumen , 14 a 18GAU. Diâmetro: cerca de 7FR. Kit introdutor completo, uso estéril, descartável. Embalagem individual.	Unidade	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
17	395230	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos uso adulto, descartável, estéril, atóxico, apirogênio.	Unidade	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
18	282205	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, infantil e pediátrico, descartável, estéril, atóxico, apirogênio. Conector universal.	Unidade	500	R\$ 1,60	R\$ 700,00
		Catéter periférico intravenoso nº 16 G , constituído por: agulha siliconizada c/bisel				

19	437176	bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalagem individual.	unidade	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.233,33
20	437177	Catéter periférico intravenoso nº 18 G, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalado individualmente.	Unidade	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
21	437178	Catéter periférico intravenoso nº 20 G constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor rosa, embalado individualmente.	Unidade	5000	R\$ 1,12	R\$ 5.616,67
22	437179	Catéter periférico intravenoso nº 22G, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor azul, embalado individualmente.	Unidade	5000	R\$ 1,14	R\$ 5.716,67
23	437180	Catéter periférico intravenoso nº 24 G, 0,75 IN; 0,7mmX19mm, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor amarela, embalado individualmente.	Unidade	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.733,33
		Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G,				

24	437172	componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, componente 2: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	UND	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
25	611258	Órtese Externa Para Coluna Vertebral - Não Implantável Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar , Material: Polietileno De Alta Densidade , Revestimento: Acolchoado , Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL , Adicionais: Abertura Frontal E Posterior , Tipo Fecho: Ajustável , Tamanho: Regulável , Característica Adicional: Sem Metal, Radiotransparente	Unidade	100	R\$ 14,36	R\$ 1.436,00
26	363482	Coletor para Lixo Contaminado de Material Perfuro-Cortante, capacidade para 13 Litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura. Caixa c/ 10 unidades.	Unidade	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
27	363484	Coletor para Lixo Contaminado de Material Perfuro-Cortante, capacidade para 7 Litros, confeccionado em papelão, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura.	Unidade	500	R\$ 3,50	R\$ 1.748,33
28	462497	Compressa campo operatório 45cm x 50 cm 100% algodão (Nidia 30g) pacote c/50 unidades	Pacote	500	R\$ 63,08	R\$ 31.540,00
29	407483	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável	Pacote	1000	R\$ 20,91	R\$ 20.913,33
30	269881	Digliconato de clorexidina a 0,2%, solução aquosa, antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,33

31	269878	Digliconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica,antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco	100	R\$ 14,55	R\$ 1.454,67
32	269876	Digliconato de clorexidina a 2%, solução degermante,antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frasco	100	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00
33	461243	Eletrodos para monitorização cardíaca com gel sólido, adesivo e condutivo adulto, que adere facilmente à pele; Não irritante hipoalergênico; Sensor: prata/prata clorada garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; . Uso unico.	Unidade	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.333,33
34	445801	Embalagem para esterilização-Material papel GRAU cirúrgico, componentes com indicador químico, autosselante. Tamanho; Cerca de 15x25cm. Envelope, Composição: C/filme polímero multilaminado. esterilidade para produtos médicos e odontológicos. Proporciona selagem adequada, com fechamento final que dispensa uso de seladora. Caixa com 100unidades.	Caixa	400	R\$ 39,17	R\$ 15.666,67
35	437166	Escalpe nº21 para infusao venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico.	Unidade	2000	R\$ 0,27	R\$ 546,67
36	437167	Escalpe nº23 para infusão venosa com agulha de bisel triface-tado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirurgico.	Unidade	2000	R\$ 0,22	R\$ 446,67
37	406273	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00

38	406272	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 4,81	R\$ 2.403,33
39	415448	Filme radiológico, tipo ODONTOLÓGICO, tamanho 20x25cm, 8x10 IN, 125 SHT. REF 1735372. Compatível com a impressora DRYVIEW 5700 LASER IMAGER, marca CARESTREAM ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 240,37	R\$ 4.807,33
40	415186	Filme radiológico, tipo RAIO X, tamanho 35x43cm, compatível com a impressora DRYVIEW 5700 LASER IMAGER, marca CARESTREAM ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade. Caixa com 100 unidades	Caixa	20	R\$ 688,44	R\$ 13.768,73
41	486985	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: Nº 1 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 4,89	R\$ 2.446,67
42	487460	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 2,12	R\$ 1.058,33
43	487458	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 0 / 1-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00
		Fio de sutura sintético, poliamina 100%, nylon preto, inabsorvível de poliamida,				

44	487444	monofilamento, com agulha SC 24mm (3 /8), corpo circular triangular cortante, nº 3.0, comprimento do fio 45cm.	Unidade	500	R\$ 3,43	R\$ 1.716,67
45	487429	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 1,96	R\$ 981,67
46	487452	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	500	R\$ 1,56	R\$ 780,00
47	452061	FIO GUIA, APLICAÇÃO:VASCULAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO:HIDROFÍLICO, DIÂMETRO:0,018", COMPRIMENTO: CERCA DE 145 CM, TIPO PONTA: PONTA EM "J", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unidade	30	R\$ 171,69	R\$ 5.150,60
48	461963	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas.	Rolo	5000	R\$ 3,21	R\$ 16.066,67
49	437882	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético,quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	Rolo	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.850,00
50	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Rolo 4,50 m	Rolo	3000	R\$ 8,30	R\$ 24.890,00

51	381391	Fita-Teste p/ Determinação de Glicemia em Aparelho Semi-Automático por Fotometria de Reflectância (Medidor de Glicemia) Via Glicose-Dioxidoreductase, c/ Amostra de 5 UI (Sangue Capilar, Venoso, Neonatal E Arterial), Resultado em 15-45 Seg, Memória p/ 150 Resultados ou mais, Faixa de Medição de 0-600mg/dl Solução de Controle Alta, Baixa e Normal, eletrodos em ouro. Compatível com aparelho on Call Caixa c/ 50 tiras.	Unidade	15000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
52	443871	Formol 10% frasco 1L	Frasco	10	R\$ 18,41	R\$ 184,10
53	445576	Garrote em tecido elástico, antialérgico, processo de auto TRAVA e regulagem de tensão "FREE HAND". Embalado individualmente.	Unidade	200	R\$ 7,09	R\$ 1.418,67
54	438929	GEL CONDUTOR - Características: frasco de 1kg , produto multiuso, utilizado como meio de contato, consistente e incolor, PH neutro, isento de substâncias tóxicas. Componentes: Polímero vilínico; TEA; TGP e conservantes.	Frasco	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00
55	428625	Gorro Cirúrgico, descartável, confeccionado em material de fibra sintética em falso tecido com gramatura de 30g/m2, antialérgica, com ventilação adequada, e elástico em todo o perímetro, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Embalagem	1000	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
56	398705	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE	Frasco 1 litro	100	R\$ 42,28	R\$ 4.228,00
57	398706	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	Frasco 1 litro	100	R\$ 40,12	R\$ 4.012,00
58	445300	Lâmina de Bisturi Cirúrgico descartável estéril, com lâmina em aço inox, isenta de rebabas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação aos cabos de bisturi padrão, tamanho nº 11. Caixa c/ 100 lâminas.	Caixa c /100und	200	R\$ 22,57	R\$ 4.154,67

59	299242	Lâmina de Bisturi Cirúrgico descartável estéril, com lâmina em aço inox, isenta de rebabas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação aos cabos de bisturi padrão, tamanho nº 21. Caixa c/ 100 lâminas.	Caixa c /100und	100	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
60	366903	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c /100und	100	R\$ 29,15	R\$ 2.915,00
61	439126	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 15 C , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c /100und	100	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
62	461984	Bisturi Descartável Material Cabo: Cabo De Plástico , Material Lâmina: Lâmina Aço Inoxidável , Tamanho Lâmina: 20 MM, Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Sistema De Segurança Segundo Nr/32	Caixa c /100und	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
63	299240	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa c /100und	100	R\$ 24,54	R\$ 2.454,00
64	481803	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 50 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elásticos	Unidade	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
65	269945	Luva Cirúrgica estéril nº 6.0, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Par	300	R\$ 1,77	R\$ 532,00
66	269946	Luva Cirúrgica estéril nº 6.5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Par	600	R\$ 1,19	R\$ 716,00
		Luva Cirúrgica estéril nº 7.0, em látex natural, formato anatômico em ambas as				

67	303986	mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Par	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
68	303984	Luva Cirúrgica estéril nº 7.5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Par	500	R\$ 1,33	R\$ 663,33
69	303985	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5, em látex natural, formato anatômico em ambas as mãos, boa elasticidade e resistência, com punho alto arrematado, lubrificado internamente, acondicionado em envelopes marcando mão direita e esquerda.	Par	100	R\$ 1,22	R\$ 122,33
70	269894	Luva de Procedimento, tamanho Pequeno, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades.	Caixa	1000	R\$ 18,29	R\$ 18.286,67
71	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Grande, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,67
72	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho Médio, em látex natural de textura uniforme, com formato anatômico, ambidestra, caixa com 100 unidades	Caixa	1300	R\$ 20,86	R\$ 27.118,00
73	445966	Malha tubular 12cmx15m, confeccionada em tecido 100% algodão elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Rolo	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,67
74	445967	Malha tubular 20cmx15m, confeccionada em tecido 100% algodão elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão.	Rolo	200	R\$ 15,88	R\$ 3.176,00
75	485315	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS	Caixa	400	R\$ 5,53	R\$ 2.213,33

		HORIZONTAIS, COMPONENTE ADICIONAL:VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR, COR:C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL				
76	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G /M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso	Rolo 100M	300	R\$ 166,30	R\$ 49.890,00
77	301379	Papel Térmico, aplicação: aparelho ultrassonografia, largura: 110MM. Printer Preto e Branco.	Unidade	50	R\$ 60,67	R\$ 3.033,33
78	468016	Pinça Adson dente e videa, nº 12cm	Unidade	50	R\$ 23,24	R\$ 1.162,00
79	467853	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Halstead mosquito, tipo ponta curva, comprimento 10cm	Unidade	50	R\$ 28,08	R\$ 1.483,33
80	467852	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo Halstead mosquito, tipo ponta reta, comprimento 10cm	Unidade	50	R\$ 82,72	R\$ 4.136,17
81	467799	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta reta, comprimento 14cm	Unidade	50	R\$ 44,20	R\$ 2.209,83
82	467838	Pinça kelly, material aço inoxidável, formato curva, comprimento 14 cm	Unidade	50	R\$ 35,21	R\$ 1.760,33
83	467833	Pinça kelly, material aço inoxidável, formato reta, comprimento 14 cm	Unidade	50	R\$ 35,26	R\$ 1.763,17
84	467995	Pinça anatômica, Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta:1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componentes/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,33
85	471067	Porta agulha Castro Viejo micro aço inox, fina, reta,autoclavável.	Unidade	50	R\$ 163,59	R\$ 8.179,50

86	471144	Porta agulha Mayo Hegar , tipo ponta reta, com vídea, haste reta, com trava, cerca de 12cm, aço inoxidável, esterilizável.	Unidade	50	R\$ 165,03	R\$ 8.251,33
87	330952	PRESERVATIVO -Características: não lubrificados. Exclusivo para uso profissional em ultrassonografia, (transdutores transvaginais), confeccionados com borracha de látex natural, vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160 mm, peso 1,7 gramas, embalados individualmente.	Unidade	1000	R\$ 0,39	R\$ 393,33
88	439626	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico luer-lok, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.200,00
89	439622	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 1ml , sem confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico central, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Embalagem c/ 100und	10	R\$ 38,33	R\$ 383,30
90	439627	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 20ml, sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico lateral, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	unidade	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.250,00
91	439625	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 3ml, sem agulha , com graduação externa em boa visualização, bico luer-lok, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
92	439624	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 5ml ,sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico central ,	Unidade	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00

		êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em grau cirúrgico.				
93	454404	Sonda de aspiração traqueal nº10 . Polí cloreto de Vinila (PVC).Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade	200	R\$ 27,54	R\$ 5.508,00
94	454405	Sonda de aspiração traqueal nº12 . Polí cloreto de Vinila (PVC).Estéril: Esterilizado a Óxido de Etileno.	Unidade	200	R\$ 21,33	R\$ 4.266,67
95	436008	Sonda de Foley nº 10, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	R\$ 3,44	R\$ 344,33
96	436001	Sonda de Foley nº 12, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	R\$ 8,62	R\$ 862,00
97	436002	Sonda de Foley nº 14, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	R\$ 2,62	R\$ 261,67
98	436007	Sonda de Foley nº 16, (Sonda Vesical de Demora) em 2 vias, confeccionadas em borracha naturais, siliconizada, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois furos laterais em lados opostos após o balão, medindo 40cm de comprimento Sonda.	Unidade	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
99	435971	Sonda uretral de alívio (catéter uretral), flexível, com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 8 Fr.	Unidade	100	R\$ 0,78	R\$ 78,33
100	435972	Sonda uretral de alívio (catéter uretral), flexível, com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 10 Fr.	Unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 69,67

101	435993	Sonda uretral de alívio, flexível (catéter uretral), com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 12 Fr.	Unidade	100	R\$ 0,69	R\$ 69,33
102	435973	Sonda uretral de alívio, flexível (catéter uretral), com uma extremidade fechada e romba, orifícios laterais, sem rebarba, diâmetro 14Fr.	Unidade	100	R\$ 0,81	R\$ 80,67
103	435801	Termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42° C, forma indicação temperatura visor cristal líquido, variação mínima 0,10°C tempo máximo medição 1 minuto, aplicação medição temperatura, memoriza e indica valor última medida.	Unidade	100	R\$ 12,04	R\$ 1.203,67
104	459711	Torneirinha, material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, características adicionais protetor luer-lock, esterilidade estéril, tipo uso descartável -Tree way	Unidade	300	R\$ 0,91	R\$ 272,00
105	388261	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG /ML, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE	Frasco 1 litro	1000	R\$ 13,52	R\$ 13.520,00
106	451248	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 8,0, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
107	451240	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 7,0, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	R\$ 4,44	R\$ 443,67
108	451251	Tubo endotraqueal, material PVC, modelo Curva Magill, Calibre 7,5, c/ ponta atraumática e orifício murphy ,conector padrão, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, estéril, uso único.	Unidade	100	R\$ 4,16	R\$ 415,67
		Umidificador para balão de oxigênio, tampa de nylon injetada, frasco plástico de 250ml, com níveis de máximo e mínimo, porca (conforme norma ABNT), adaptável				

109	437901	para qualquer válvula reguladora ou fluxômetro de oxigênio, embalado individualmente em saco plástico. Procedência nacional.	Unidade	100	R\$ 18,67	R\$ 1.867,33
110	389557	Medidor de Glicose 1 monitor, com chip de código, 1 bateria 3V-CR2032 já inserida no monitor, 1 estojo para transporte, 1 manual de instruções, 1 guia rápido de utilização, 1 cartão de garantia. Similar ao Accu-Chek, ou de melhor qualidade.	Unidade	50	R\$ 118,13	R\$ 5.906,50
111	479642	Adaptador, uso: coleta sangue à vácuo, característica adicional: para encaixe em tubos, rosqueado para agulha coleta, material: plástico, com sistema de segurança segundo NR32.	UND	1000	R\$ 0,81	R\$ 813,33
112	399980	Agulha para coleta de sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem ind	UND	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
113	399982	Agulha coleta de sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, caixa com 100 und.	UND	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.733,33
114	439805	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 u	Caixa c /100und	120	R\$ 7,83	R\$ 940,00
115	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	Caixa c /100und	120	R\$ 5,53	R\$ 664,00
116	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 G, componente adicional: com asa de fixação,	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.766,67

		tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, compon				
117	437174	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, modelo safety lok, componente 1: com adaptador col	UND	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.233,33
118	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 G, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, componente 1: com adaptador coleta à vácuo, compon	UND	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00
119	419390	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, modelo: infantil, capacidade: cerca de 100 mL, características adicionais: adesivo hipoalergênico, embalagem: embalagem individual	UND	1.000	R\$ 0,81	R\$ 813,33
120	483363	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós-punção, componente 1: almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, esterilidade: uso único, uso infantil (com desenhos)	Caixa	500	R\$ 15,55	R\$ 7.773,33
121	483362	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós-punção, componente 1: almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, esterilidade: uso único, cor: bege.	UND	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
122	436319	Frasco Coletor Tipo: Urina 24h , Material: Plástico Opaco , Capacidade: Cerca De 2000 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Graduação: Graduado , Tipo Uso: Descartável	UND	500	R\$ 3,69	R\$ 1.846,67
123	445576	Garrote adulto em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	20	R\$ 12,23	R\$ 244,60

124	445577	Garrote infantil em tecido elástico resistente isento de latex, lavável, botão autotrava e regulador de tensão.	UND	20	R\$ 10,43	R\$ 208,67
125	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	1.000	R\$ 6,86	R\$ 6.863,33
126	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	2.000	R\$ 6,77	R\$ 13.540,00
127	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	2.000	R\$ 5,99	R\$ 11.986,67
128	409702	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda lisa.	UND	10000	R\$ 0,10	R\$ 966,67
129	411986	Lâmina para laboratório, material: acrílico, aplicação: extensora para esfregaço, dimensões: cerca de 75 x 25 mm.	UND	200	R\$ 5,55	R\$ 1.110,00
130	412600	Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 30 mm. Caixa com 100 und.	CAIXA	100	R\$ 6,92	R\$ 692,33

131	448055	Lenço umedecido, impregnado com álcool isopropílico a 70%, estéril, tamanho médio 3 a 6 cm, uso externo, uso: assepsia, descartável. Caixa com 100 und.	CAIXA	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,67
132	412677	Placa de laboratório, tipo: kline, material: vidro, capacidade: 12 poços	UND	10	R\$ 38,33	R\$ 383,33
133	427478	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 µL, tipo uso: descartável. Pacote com 1000 und.	UND	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.200,00
134	408692	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 µL, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável. Pacote com 1000 und.	UND	30000	R\$ 0,40	R\$ 11.900,00
135	435854	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno NS1 de dengue vírus, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3.000	R\$ 20,30	R\$ 60.900,00
136	353742	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti dengue vírus IgG e IgM separadamente, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3.000	R\$ 13,48	R\$ 40.450,00
137	335034	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00

138	356905	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de Beta Hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	5000	R\$ 1,41	R\$ 7.066,67
139	332712	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de tromboplastina parcial ativada (TPPA), método: aglutinação, apresentação: teste. KIT 80 DETERMINAÇÕES (4 X 2mL + 1 X 10mL).	KIT	50	R\$ 83,89	R\$ 4.194,33
140	332714	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: tempo de atividade de protrombina (TAP), método: aglutinação, apresentação: teste.	TESTE	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.293,33
141	339560	Reagente para diagnóstico clínico, frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baix	FRASCO	200	R\$ 32,91	R\$ 6.581,33
142	382447	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: ALBUMINA BOVINA, características adicionais: solução a 22%. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	R\$ 35,93	R\$ 179,67
143	337327	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: SORO DE COOMBS, composição básica: monoespecífico ANTI-IgG humano. FRASCO 10mL.	FRASCO	5	R\$ 38,93	R\$ 194,67
144	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno Plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	5.000	R\$ 7,97	R\$ 39.866,67
145	366227		FRASCO	50	R\$ 41,42	R\$ 2.070,83

		Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.				
146	467047	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno Coronavírus COVID-19, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	10.000	R\$ 9,05	R\$ 90.533,33
147	280350	Soro, tipo: ANTI-A, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
148	280351	Soro, tipo: ANTI-B, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
149	280353	Soro, tipo: ANTI-D, composição: monoclonal para tipagem sanguínea. FRASCO 10mL.	FRASCO	20	R\$ 36,27	R\$ 725,33
150	377610	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
151	386264	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 mL, componentes: gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	UND	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
		Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 5 mL, componentes: gel separador e ativador de				

152	375911	coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x 100 mm .	UND	30.000	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
153	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 mL, componentes: gel separador e ativador de coágulo jateado na parede do tubo, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 16 x 100	UND	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
154	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5 mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	1.000	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
155	372338	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 0,5 mL, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
156	375901	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 mL, componentes: com EDTA-K2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	UND	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
157	372340	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com EDTA-K2, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.	UND	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
158	432071	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com Fluoreto de sódio/ EDTA, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 x 75 mm.	UND	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
159	388078	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4 mL, componentes: com HEPARINA de lítio,	UND	5.000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00

		uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75 mm.				
160	372347	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 4,5 mL, componentes: com Citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 x 75 mm.	UND	10.000	R\$ 0,60	R\$6.000,00
161	372348	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2,7 ml, componentes: com Citrato de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13 X 75 mm.	UND	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
162	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
163	445789	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 1,6 mL, componentes: com citrato de sódio tamponado 3,2 % para VHS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável.	UND	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
164	461303	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento, Esterilidade: Uso Único	Embalagem C/4 und	1.000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
165	461304	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Dimensões: Cerca De 5 X 5 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento, Esterilidade: Uso Único	Embalagem C/4 und	1.000	R\$ 26,72	R\$ 26.720,00
166	461307	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Dimensões: Diâmetro Cerca De 3 CM, Acessório: C/ Cabo	Embalagem C/4 und	1.000	R\$ 24,23	R\$ 24.230,00

		Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único				
167	437173	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
168	437174	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UND	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
169	435419	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável	UND	50	R\$ 7,06	RS 353,00
170	435420	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio E Ar Comprimido , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Único , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável	UND	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50
					TOTAL	R\$ 978.816,56

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 978.816,56

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 978.816,56**. (Novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133. de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes deste Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a

seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE FELIPE GONZAGA DOS SANTOS

Equipe de apoio

BARBARA CASTRO DA CUNHA

Equipe de apoio

TUANNE ALMEIDA DE AMORIM

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 6/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64124.003346/2024-21

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente licitação, conduzida por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo a aquisição futura e eventual de materiais médico-hospitalares e laboratoriais. Essa aquisição visa suprir as necessidades da Seção de Saúde do 1º Batalhão Logístico de Selva, garantindo o atendimento adequado às demandas de saúde dos militares e colaboradores da unidade, assegurando a manutenção da capacidade operacional e a prontidão médica em operações e atividades diárias.

2.2. Além disso, esta ação está alinhada com os **Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO)** do Batalhão:

- **OEO 2:** Cooperar com o desenvolvimento regional e o bem-estar social, ao promover condições adequadas de saúde para o efetivo e a comunidade envolvida.
- **OEO 5:** Proporcionar a infraestrutura física e administrativa necessárias ao cumprimento da missão do Batalhão, garantindo que a Seção de Saúde disponha dos materiais e recursos essenciais para seu pleno funcionamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Batalhão Logístico de Selva / Seção de Saúde	HIGOR BRUNO DA SILVA - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;
- 4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.
- 4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no endereço do 1º B Log SI, situado na Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, Bairro 13 de setembro, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista/RR, CEP: 69308-150 – Almoxarifado/ 1º B Log SI, nos dias úteis, no horário de 07:30 horas às 17:00 horas, de segunda a quinta, e de 07:30 horas às 11:00 horas, nas sextas-feiras.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Preconiza a IN n.º 65, de 7 de julho de 2021: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema PAINEL de Preços, fornecedores e mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas à comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inexequíveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais médico hospitalares e laboratoriais, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 7 da IN nº 40, de 22 de maio de 2020, o setor requisitante (Seção de Saúde) realizou o levantamento das necessidades, de acordo com termo de referência disponibilizado no sistema COMPRASNET pela UGG e quantificou formalmente por via documental e por meio do sistema COMPRASNET as necessidades do 1º B Log SI. Por fim, ressalto que o setor requisitante baseou-se de forma complementar em contratações anteriores deste objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 75.301,73

8.1. O custo total estimado da presente contratação é de **R\$ 75.301,73 (setenta e cinco mil e trezentos e um reais e setenta e três centavos)**, conforme relacionado no Termo de Manifestação de Interesse.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos: § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133, de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 1º Batalhão Logístico de Selva não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes desta Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. A seção de Saúde do 1º Batalhão Logístico de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

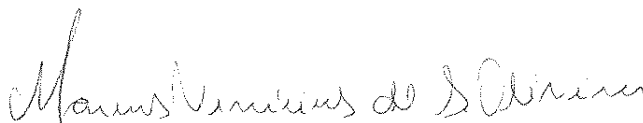
15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MONIQUE DOS ANJOS NEVES ROBRIGUES
Equipe de apoio


MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA
Respondendo pela Seção de Saúde do 1º BLogSI

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de material médico hospitalar e laboratorial, visando atender às necessidades da Farmácia do 6º Batalhão De Engenharia De Construção Boa Vista RR (6º BEC/RR), vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva.
- 2.2. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.
- 2.3. A aquisição de material médico hospitalar e laboratorial faz-se necessária para manter a realização dos atendimentos médicos, laboratoriais e odontológicos do 6ºBec/BV e OM's vinculadas, possibilitando que aconteçam as medidas preventivas, visando o atendimento, tratamento de doenças e agravos, redução de danos, manutenção, reabilitação, promoção, diagnóstico e proteção à saúde da família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para credenciados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Brigada de Infantaria de Selva /6ºBatalhão de Engenharia de Construção/ Farmácia	Nayara Batalha Maduro Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante; UASG 160482 Estudo Técnico Preliminar 18/2024 2 de 29
- 4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.
- 4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO Situado na Avenida Capitao Ene Garcez, N° 1037, Bairro Mecejana CEP: 69304-000, Boa Vista- RR, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 Horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. Preconiza a IN n.º 65, de 7 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. UASG 160482 Estudo Técnico Preliminar 18/2024 3 de 29

5.3. A definição dos valores de referência foi realizada com a utilização do sistema Painel de Preços, fornecedores e mídia especializada, para consulta de valores praticados pela administração pública federal. A média de preços foi a metodologia utilizada para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5.4. Quanto ao valor de cada item, é importante destacar que estes foram analisados de forma crítica, sendo que não foram encontrados discrepâncias nos valores apresentados, sendo que estes representam os valores reais de mercado e, após análise de tais pesquisas, estas foram consideradas aptas à comporem o mapa comparativo, evitando dessa forma, a contratação por preços acima do valor de mercado ou licitação fracassada por preços inaceitáveis.

5.5. Por fim, ressalta-se que os valores encontrados são representativos dos valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo teve por objetivo analisar a viabilidade de aquisição de materiais medico hospitalares, a fim de garantir assistência aos usuários do FUSEX, que necessitam diariamente de assistência médica e odontológica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR DE REFERENCIA	TOTAL
21	437178	Cateter Periférico, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector:	Unid	500	R\$ 1,12	R\$ 560,00

		Conector Padrão, Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,				
22	437179	Catéter periférico intravenoso nº 22G, constituído por: agulha siliconizada c/bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polímero FEP radiopaco siliconizado flex; protetor do conjunto agulha /cateter; conector Luer-lok codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de fluxo com microestrias; na cor azul, embalado individualmente.	Unid	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
28	462497	Tipo: Cirúrgica, Camadas: 4 Camadas, Material*: 100% Algodão, Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco, Acessórios: C/ Cordão Identificador, Esterilidade: Não Estéril, Compressa campo operatório 45cm x 50 cm 100% algodão (Nidia 30g) pacote c/50 unidades	Pct	100	R\$ 63,08	R\$ 6.308,00
29	407483	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 7,50 CM, Comprimento: 7,50 CM, Dobras: 5 Dobras , Características Adicionais: C/ Fio Radiopaco, Descartável	Und	500	R\$ 20,91	R\$ 10.455,00
31	269878	Digliconato de clorexidina a 0,5%, solução alcoólica, antisséptico tópico, frasco com 1000ml	Frsc	50	R\$ 14,55	R\$ 727,50
32	269876	Digliconato de clorexidina a 2%, solução degermante, antisséptico tópico, frasco com 1000ml, Dosagem: 2%, Aplicação: Degermante,	Frsc	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
33	461243	Eletrodos para monitorização cardíaca com gel sólido, adesivo e condutivo adulto, que adere facilmente à pele; Não irritante hipoalergênico; Sensor: prata/prata clorada garantindo excelente qualidade no traçado; Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e retirada; Tamanho reduzido para oferecer conforto ao paciente; . Uso unico.	Unid	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
34	445801	Embalagem para esterilização-Material papel GRAU cirúrgico, componentes com indicador químico, autosselante. Tamanho; Cerca de 15x25cm. Envelope, Composição: C/filme polímero multilaminado. esterilidade para produtos médicos e odontológicos. Proporciona selagem adequada, com fechamento final que dispensa uso de seladora. Caixa com 100unidades.	Unid	300	R\$ 39,17	R\$ 11.751,00
46	487452	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Und	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
		Fita adesiva hospitalar 19mmx50m, em papel crepado tratado				

48	461963	com látex de estireno butadieno, recebendo em uma das faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas.	Unid	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
49	437882	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalergênica, "micropore".	Unid	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
50	437863	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100 mm, cor: com cor. Rolo 4,50 m	Unid	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
55	428625	Gorro Cirúrgico, descartável, confeccionado em material de fibra sintética em falso tecido com gramatura de 30g/m2, antialérgica, com ventilação adequada, e elástico em todo o perímetro, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Emb	500	R\$ 6,65	R\$ 3.325,00
76	442386	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G	Rolo	50	R\$ 166,30	R\$ 8.315,00
88	439626	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 10ml sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico luer-lok, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Und	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
90	439627	Seringa descartável estéril, com dispositivo de segurança, capacidade 20ml, sem agulha confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, com graduação externa em boa visualização, bico lateral, êmbolo siliconizado perfeitamente ajustado à seringa, embalagem individual em papel embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unid	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
103	435801	Termômetro clínico, material plástico, tipo digital, faixa medição temperatura 32 a 42° C, forma indicação temperatura visor cristal líquido, variação mínima 0,10°C tempo máximo medição 1 minuto, aplicação medição temperatura, memoriza e indica valor última medida.	Und	20	R\$ 12,04	R\$ 240,80
113	399982	Agulha coleta de sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, caixa com 100 und.	Unid	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
120	483363	Curativo cutâneo, modelo: tipo pós- punção, componente 1: almofada fibra sintética, componente 2: base adesiva, dimensão: cerca de 2,5 cm, esterilidade: uso único, uso infantil (com desenhos)	Unid	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
		Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material				

164	461303	Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único	Emb	300	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
TOTAL					R\$ 58.718,80	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.718,80

O valor estimado para a contratação é de R\$ 58.718,80. (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito e oitenta centavos.).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133. de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção não possui atualmente contratações correlatas e /ou interdependentes, visando aquisição deste mesmo objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os serviços a serem contratados já estão previstos e alinhados com o Plano Anual de Contratação 2024/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes deste Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). 14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O 6º Batalhão de Engenharia de Construção, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYARA BATALHA MADURO RIBEIRO

Chefe da Div. Sau.

ARIANA MONTEVERDE BENTES

Chefe da Farmacia

Estudo Técnico Preliminar 80/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64307.010159/2024-56



2. Descrição da necessidade

Procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar e Laboratorial constantes no Termo de Referência anexo.

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RORAIMA/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da Aquisição de materiais farmacológicos, para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Roraima/7ºBIS).

1.1 Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RORAIMA/7º BIS está encarregado, no desenvolvimento nos trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, acarretando assim um intensivo e regular pronto emprego da tropa do Batalhão, e que por ocasião deve estar gozando de uma saúde sã e íntegra dentro de suas capacidades. Deste modo há a necessidade de Aquisição de materiais farmacológicos visando o suprimento do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se abertura de processo licitatório, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

1.2.1 Inciso I: “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”

– os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

1.2.2 Inciso II: “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas” – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

1.2.3 Inciso III: “quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo” – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1 de 7

1.2.4 Inciso IV: “quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração” – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde	WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA – 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens devem concordar com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertinentes à sua classificação e/ou do Ministério da Saúde;
- 4.2. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos itens ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.
- 4.3. O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante;
- 4.4. Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos insumos a serem substituídos.
- 4.5. Os insumos devem ser entregues com mesmas as especificações contidas no Termo de Referência.
- 4.6. O prazo de entrega dos medicamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora, no C fron RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva - Avenida General Sampaio, S/N - Setor Militar Marechal Rondon, CEP 69308-150 - Boa Vista/RR, de segunda a quinta-feira, no horário das 7h30 as16h30.

5. Levantamento de Mercado

A escolha da solução se deu por de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico eprático do objeto a ser contratado, por meio da análise da viabilidade deimplementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para o registro nestepimeiro momento, predominam um tipo de solução, conforme detalhamento:

Contratação por meio de Licitação Pregão Eletrônico: De modo geral, a contratação(registrar o preço) por meio de pregão eletrônico, traz um ganho econômico, uma vezque, poderão ser usados o critério de julgamento de menor preço, que aumenta acompetitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços e diminuirsuas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado e posterioraquisição pela Administração.

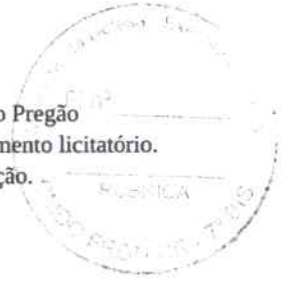
A aquisição de material médico Hospitalar e Laboratorial é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.go.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes;

Nº Pregão	UASG	ÓRGÃO
90011/2024	160020	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
18/2023	160482	1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
90003/2023	160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

2 de 7

Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

Solução: Visando o cumprimento da legislação, entende-se como formato mais adequado a esta contratação é o Pregão Eletrônico, considerando que, desta forma, a demanda tem total condição de ser atendida por meio do procedimento licitatório. Assim, a solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais vantajosa para a instituição.



6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS do C FRON RORAIMA 7º BIS.

Segue Anexo o Relatórios de Consumo gerados pelo SISCOFIS.

7. Descrição da solução como um todo

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.

Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

3 de 7

Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

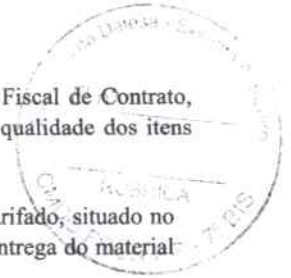
Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

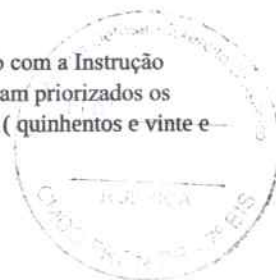


4 de 7
9h
Sofia

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 524.951,59

1. Através de Pesquisa de preços com objetivo de estimar o valor da aquisição realizada de acordo com a Instrução Normativa a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações, CERTIFICO que foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e obtido o valor total estimado da contratação de R\$ 524.951,59 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o que está preconizado no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

9.2. Considerando que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Justifica-se o parcelamento da solução visto que atende aos critérios estabelecidos na Lei 14.133. de 2021. Ainda neste tocante, insta salientar que o critério de julgamento será o "menor preço por item", de modo a não comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000258/2023;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Classe/Grupo: 6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS;
- Identificador da Futura Contratação: 160352-35/2025

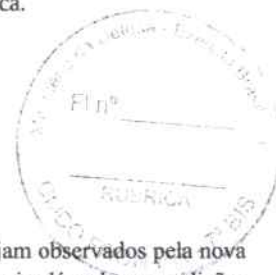
12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

5 de 7

12.1.1. Almeja-se que os insumos ofertados estejam de acordo com as especificações, quantidades e qualidade estimadas por essa Organização Militar, bem como o valor mostre ser vantajoso para a administração pública.

12.1.2. Assegurar atenção integral de qualidade aos pacientes deste Organização Militar.



13. Providências a serem Adotadas

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente processo, os critérios de sustentabilidade ambiental adotados estão estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Ainda neste âmbito, nos termos do art. 7º da Lei 12.305, de 2010:

XI - prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV - incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

14.3. Em relação aos critérios de sustentabilidade ambiental, serão observadas as diretrizes constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela AGU.

14.4. O C from RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, vinculado ao Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, se compromete a seguir critérios e práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada, no fornecimento dos bens – e a premissa é que preservem o caráter competitivo do certame.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de planejamento declara esta contratação, pautada nos princípios legais da Administração pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


WELLINGTON ROBINSON SOARES CIZINO DE PAIVA

Equipe de apoio


ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Equipe de apoio


TATIANA SPOZITO DE FRANCA DE SIFRONIO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Siscofis_mat_hosp.pdf (42.26 KB)





Anexo I - Relatório Siscofis_mat_hosp.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR
Período considerado: De 01/01/2023 até 24/09/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0083-HOSP	172207	ABAIXADOR DE LINGUA / Tipo: Formato tipo espátula, embalagem individual; Tamanho: 14 cm; Material:	Unidade	499	R\$ 1.497,00
00025-HOS	191941	AGULHA COLETA SANGUE / Apresentação: Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel,	Unidade	600	R\$ 240,00
0005-HOSP	160719	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 21 G X 1 1/4" (30 X 0,80); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo:	Unidade	149	R\$ 1.126,44
074FAR	166714	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 25 X 8; Material: Aço Inoxidável; Tipo: Bisel Trifacetado; Apresentação	Unidade	2	R\$ 19,98
0001-ODON	160744	AGULHA HIPODÉRMICA / Número: 26 G X 1/2" (13 X 0,45); Material: Aço Inoxidável Siliconizado; Tipo: B	Unidade	5	R\$ 40,00
00023-HOS	0218659945	AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM SOL-CARE / AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM S	Unidade	302	R\$ 123,82
1793-HOS	0218654227	ALCOOL 70% ANTISSEPTICO FRASCO 1000 ML / ALCOOL 70% ANTISSEPTICO FRASCO 1000 ML	Unidade	228	R\$ 1.263,12
1644-FARM	176967	ALCOOL ETÍLICO / Apresentação: Frasco com 1000 ml; Concentração: 70%; Tipo: ; Uso: ; Informações Adi	Unidade	12	R\$ 76,92
1716-FARM	0218654196	ALCOOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO 1000 ML / ALCOOL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO 1000 ML	Unidade	120	R\$ 804,00
1646-FAR	0218653931	ALGODAO 250G / ALGODAO 250G	Unidade	420	R\$ 5.980,80
0986-FARM	180308	ALGODÃO HIDRÓFILO / Apresentação: Rolo de 500g;	Unidade	94	R\$ 1.208,84
00019-HOS	0218659948	ASPIRADOR MICROPIPETA OLEN VOLUME FIXO / ASPIRADOR MICROPIPETA OLEN VOLUME FIXO 200UL OLEN KASVI	Unidade	3	R\$ 450,00
1841-HOSP	180683	ATADURA / Apresentação: Rolo; Embalagem 26 g; Tipo: Ortopédica; Crepom; Cysne; Tamanho: 10 cm x 1,8	Unidade	171	R\$ 949,05
077FAR	0218658829	ATADURA CREPOM CM / 12 CM	Pacote	500	R\$ 2.515,00
0145-FARM	0218654867	ATADURA, ALGODÃO CRU / COR:NATURAL DIMENSÕES: 25CM X 0,3M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO.	Unidade	154	R\$ 103,46
FAR2021-25	155567	AVENTAL / DESCARTÁVEL, MANGA LONGA.	Unidade	376	R\$ 1.804,80
0230-ODON	161563	AVENTAL PARA COZINHA / Tipo: PVC Impermeável; Cor: Branco; Tamanho: Único;	Unidade	160	R\$ 7.344,00
078FAR	0218658830	BANDAGEM ELÁSTICA/ ROLO 5M X 5CM / ROLO 5M X 5CM	Unidade	18	R\$ 872,82
0569-ALM	184444	BANDEJA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO / Tipo: ; Tamanho: 29 X 18 X 1,5 cm; Material: Aço Inox;	Unidade	9	R\$ 867,15
1650-HOS	220555	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / Descartável: Sim; Estéril: Sim; Número: 22; Informações Adicionais:	Unidade	10000	R\$ 7.000,00
0074-HOSP	192482	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE / Capacidade: 3 Litros; Composição: Caixa Externa e Bandeja em P	Unidade	137	R\$ 651,98
FAR2021/05	192365	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE / Capacidade: 7 Litros; Composição: Caixa Externa e Bandeja em P	Unidade	68	R\$ 2.068,68



RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
00018-HOS	0218659949	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L / MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, CAPACIDADE TOTAL 7 L,	Unidade	20	R\$ 80,00
FARM-059	171113	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO / Tamanho: 45x50cm; Material: 100% algodão, com fio radiopaco; Informação	Unidade	17	R\$ 765,00
0133-FARM	180969	COMPRESSA DE GAZE / Material: 100 % Algodão; Hidrófila; Tipo: 13 Fios/ cm2; Dimensões: L: 7,5 cm x C	Unidade	2190	R\$ 1.637,15
1731-FARM	0218654205	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 11F PACT C/500 MELHORMED / COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 11F PACT C/500 MELHORME	Unidade	15	R\$ 229,20
1827-HOSP	180594	CURATIVO / Tipo: Adesivo; Dimensões aproximadas: 15 cm de diâmetro;	Unidade	47	R\$ 613,35
1504-FARM	171498	CURATIVO INDIVIDUAL / Apresentação: Embalado a vácuo; Uso: ; Tamanho: 10cm x 17cm;	Unidade	6	R\$ 6,60
0137-FARM	021865586	DESCARPAK / DESCARPAK	Unidade	85	R\$ 323,00
FAR2021-12	166748	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA / Apresentação: Frasco c/ 1,000 ml; Concentração: 2%, solução degermante;	Unidade	60	R\$ 1.191,12
HOSP-012	0218657538	ELETRODO DESC. P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO TIPO PERA / ELETRODO DESC. P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA	Unidade	56	R\$ 5.600,00
0147-FARM	166766	EQUIPO / Tipo: Microgotas; Material: Tubo Flexível e Transparente em PVC; Comprimento: ; Informações	Unidade	75	R\$ 1.536,75
1851-HOS	160901	EQUIPO / Tipo: Para Soro; Macrogotas; Material: ; Comprimento: ; Informações Adicionais: Com Pinça R	Unidade	47	R\$ 41,36
1852-HOS	0218653938	EQUIPO MICROGOTAS / EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	50	R\$ 71,00
FAR2021/06	155574	EQUIPO POLIFIX DUAS VIAS / PARA MEDICAÇÃO ENDOVENOSA.	Unidade	200	R\$ 122,00
0148- HOS	166887	ESPARADRAPO / Tipo: Impermeável; Informações Adicionais: ; Tamanho: 5cm x 4,5cm;	Unidade	221	R\$ 1.193,40
0149-FARM	141459	FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL SIMPLES / FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL CATGUT SIMPLES NR 0 COM AGULHA DE 3CM, 3	Caixa	8	R\$ 727,68
1838-HOSP	147552	FIO CIRURGICO MONONYLON / FIO CIRURGICO DE POLIAMIDA NÃO ABSORVÍVEL Nº5-0, COM AGULHA DE 2,5CM, 1-2	Caixa	4	R\$ 128,00
1953-ODON	0218654729	FIO CIRURGICO NYLON 3-0 / FIO CIRURGICO NYLON 3-0	Unidade	2	R\$ 78,00
55102	0218658758	FITA ADESIVA SILVER TAPE / FITA ADESIVA SILVER TAPE 48MM X 50M COR CINZA. MARCA: CELTA	Unidade	54	R\$ 1.728,00
014-HOSP	0218653026	FITA MICROPOROSA / FITA MICROPOROSA	Unidade	300	R\$ 1.080,00
FARM-031	152426	GLICOSIMETRO / KIT COMPLETO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE.	Unidade	10	R\$ 801,80
FAR2021-13	127455	INTRODUTOR TUBO TRAQUEAL / NADA INFORMADO	Unidade	2	R\$ 127,90
HOSP-010	0218657531	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL / LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL	Unidade	462	R\$ 7.284,00
1655-HOS	175095	LUVA CIRÚRGICA / Apresentação: Envelope individual contendo um par de luvas; Tamanho: 7,5; Estéril:	Par	489	R\$ 835,90
1657-HOS	174633	LUVA CIRÚRGICA / Apresentação: Envelope individual contendo um par; Tamanho: 8; Estéril: Sim; Inform	Par	450	R\$ 862,00
2157-HOSP	02186510312	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO G - CX C/100 UND / Não estéril	Caixa	25	R\$ 382,00
1180-HOSP	02186510314	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO M - CX C/100 UND / Não Estéril	Caixa	129	R\$ 1.978,86
1179-HOSP	02186510315	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDICO P - CX C/100 UND / Não estéril	Caixa	98	R\$ 1.497,44
1853-ODON	0218654378	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM MEDIO / LUVA DE PROCEDIMENTO TAM MEDIO	Unidade	146	R\$ 54,02
1665-HOS	0218654052	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G COM 100 LEMBRUGER / LUVA PROCEDIMENTO LATEX G COM 100 LEMBRUGER	Unidade	12	R\$ 375,60
0255-ODON	0218652240	MASCARA / TRIPLA	Caixa	237	R\$ 1.765,65
1298-ALM	171571	PAPEL TOALHA / Tipo: Rolo;	Unidade	416	R\$ 8.745,24
00020-HOS	0218659947	PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL TIPO EPPENDORF AMARLA. OLEN KASVI / PONTEIRA SEM FILTRO 1-200UL TIPO EPP	Unidade	18	R\$ 36,00



RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 36 - MATERIAL HOSPITALAR						Página 3 / 3
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total	
0075-ALMO	190256	PULVERIZADOR / Capacidade (Litros): 20;	Litro	5	R\$ 775,00	
0051-FAR	172249	SACO / Finalidade: Lixo Hospitalar;	Unidade	250	R\$ 57,50	
0088-ALM	158273	SACO PARA LIXO / Capacidade: 50 L;	Unidade	61	R\$ 1.220,00	
1752-HOS	0218654230	SCALP 23 G CX C /100 / SCALP 23 G CX C /100	Unidade	1	R\$ 41,00	
4747-HOSP	218989	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 1 ml; Com Agulha: Sim; Infor	Unidade	150	R\$ 36,00	
0046-HOSP	218982	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 10 ml; Com Agulha: Não; Info	Unidade	3314	R\$ 1.325,60	
HOSP-002	219164	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 10 ml; Com Agulha: Sim; Info	Unidade	2330	R\$ 912,00	
0048-HOSP	161253	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 3 ml; Com Agulha: Sim;	Unidade	2128	R\$ 468,16	
0049-HOSP	218995	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Hipodérmica; Capacidade: 5 ml; Com Agulha: Sim; Infor	Unidade	1800	R\$ 450,00	
0001-HOSP	173383	SERINGA / Apresentação: Embalagem com 1; Tipo: Luer Lock; Capacidade: 5 ml; Com Agulha: Não; Informa	Unidade	1155	R\$ 820,45	
FAR2021-11	126355	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL / TUBO DE PVC, SILICONIZADO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, P	Embalagem	50	R\$ 31,50	
1660-HOS	161034	SONDA URETRAL / Uso: Trato Urinário; Tipo: Foley; Material: Látex Natural/ Borracha; Calibre: 16; In	Unidade	7	R\$ 22,47	
1659-HOS	192166	SONDA URETRAL DE USO VETERINÁRIO / Material: Plástico; Emprego: Canino; Tamanho: 50 cm x 2,5 mm;	Unidade	13	R\$ 58,50	
007-HOSP	218891	TERMÔMETRO CLÍNICO / Apresentação: ; Tipo: Digital; Informações Adicionais: Resolução de mostrador:	Unidade	25	R\$ 933,49	
015-HOSP	171583	TOUCA CIRÚRGICA / Apresentação: Pacote com 100; Tipo: Sanfonada; Descartável: Sim;	Unidade	80	R\$ 921,60	
0102-HOSP	0218651605	TUBO ENDOTRAQUEAL / PVC SILICONIZADO, TAMANHO 7.0, S/ BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	5	R\$ 112,50	
0103-HOSP	0218651606	TUBO ENDOTRAQUEAL / PVC SILICONIZADO, TAMANHO 8.0, S/ BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL	Unidade	6	R\$ 135,00	
HOSP-011	0218657537	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO C/ BALÃO 7,5 / TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO C/ BALÃO 7,5	Unidade	4	R\$ 90,00	
VALOR TOTAL GERAL (R\$):					87.316,65	
PAULO ANDRÉ CARNEIRO SANTANA - Cap Fiscal Administrativo						
						
Relatório emitido pelo SISCOFIS OM - Usuário : IDS1207245075 / CRUZ - Data de emissão : terça-feira, 24 de setembro de 2024						Página 3 / 3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
“BRIGADA LOBO D'ALMADA”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º0XX/2024

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, com sede na Rua Marques de Pombal, Quadra 1, bairro Marechal Rondon, na cidade de Boa Vista - RR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 000XX/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista-RR e OM's vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90008/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
	Especificação	Und	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º BLog		
	6º BEC		
	7º BIS		
	1º BLog		

	6º BEC		
	7º BIS		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes).

Boa Vista, RR,de..... de 2024.

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª BdaInfSI

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item doTR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item doTR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Impressão Completa

Data e hora da consulta: 18/10/2023 15:20

Usuário: ***.876.082-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

–Lista de Itens

[illegible]

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

[illegible]

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
xx/xx/xxxx	Inclusão	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxxxxxxx

Assinaturas

Ordenador de Despesa 04/10/2023 17:53:17	Responsável pela Nota de Empenho 02/10/2023 12:46:40
--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90008/2024

(Processo Administrativo nº64307.010159/2024-56)

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº **90008/2024**, a Empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) CNPJ nº, sediado (a) (ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa: